

LEI Nº 478 DE 15 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 307.727,22 (trezentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

09 - SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
0901 - GESTAO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
090104 - ADMINISTRAÇÃO
090104.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
090104.122.0002 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
090104.122.0002.2102 - MANUT. ATIV. INFRAESTR. SERV. URBANOS
ELEMENTO:33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte: 100

Valor: R\$ 307.727,22 (trezentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto até o limite orçamentário de recursos provenientes de redução das rubricas da fonte 100 até o limite de 307.727,22 (mil e Reais e centavos) a seguir detalhadas para execução orçamentária neste exercício:

07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0707 - CULTURA
070713 - CULTURA
070713.392 DIFUSÃO CULTURAL
070713.392.0026 - DIFUSÃO CULTURAL

070713.392.0026.**2077** - MANUT. FESTIV. TRADICIONAIS DO
MUNICIPAIS

ELEMENTO:33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 100

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

09 - SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

0902 - INFRAESTRUTURA

090215 - URBANISMO

090215.451 INFRAESTRUTURA URBANA

090215.451.0031 - AÇÕES DE URBANISMO

090215.451.0031.**2103** - MANUT. E REF. EM PREDIOS PUBLICOS
MUNIC

ELEMENTO:33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

09 - SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

0903 - SERVIÇOS URBANOS

090304 - ADMINISTRAÇÃO

090304.752 – ENERGIA ELETRICA

090304.752.0030 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

090304.752.0030.2109 MANUT.REDE DE ILUM. PUBLICA

ELEMENTO:33903900 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

10 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1002 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

100218 - GESTÃO AMBIENTAL

100218.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

100218.541.34.0000 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

100218.541.34.2123 - MANUT. ATIV. PRESERV. DO MEIO AMBIENTE

ELEMENTO:31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100

Valor: R\$ 37.727,22 (Trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e
vinte e dois centavos)

10 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1003 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE

100318 - GESTÃO AMBIENTAL

100318.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

100318.541.34.0000 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

100318.541.34.2122 - MANUT. DO ATERRO SANITARIO

ELEMENTO:31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

100318.541.34.2122 - MANUT. DO ATERRO SANITARIO

ELEMENTO:33903600 Outros Serviços de Terceiros - PF

Fonte: 100

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Total de Reduções Fonte 100: R\$ 307.727,22 (mil e Reais e centavos)

Art. 3º- Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 15 de Julho de 2022

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL